



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 07 de abril de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peça e prestação de serviço para substituição do inversor de esteira ergométrica, localizada junto à Academia da Saúde de Nova Brésia, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município de Nova Brésia/RS.

O orçamento apresentado de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as empresas foi de R\$ 1.671,38, para a aquisição da peça e prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da academia da saúde se justificam em decorrência do fato de que os maquinários, que não passam pela devida manutenção se deterioram mais rapidamente ao longo do tempo, ao mesmo passo que se tornam mais inseguros. Assim, visando melhorar a qualidade e a segurança dos equipamentos oferecidos à população do Município para a realização da atividade física através da academia da saúde, a presente contratação se torna necessária.

A contratação tornar-se necessária também para garantir a funcionalidade e manter em condições adequadas de uso os equipamentos da academia, visto que a falta de acompanhamento, sem as devidas intervenções necessárias, por equipe técnica devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos e ocasionar riscos de acidentes aos usuários. Além disso, não existe no quadro de servidores do órgão, profissional com atribuições e competência para desempenho desta atividade.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

01 – Setor de Saúde

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (859)

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (803)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Morgane de Conto
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente